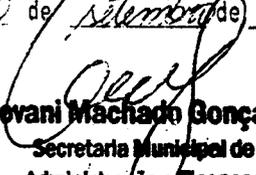


LEI N.º 2.699/09

EM: 30 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Placard
esta Prefeitura Lei nº 2.699/09
no período de 30.09.09 a 08.10.09
esta 30 de setembro de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

“Autoriza a abertura de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA e a AEE - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, para fins que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

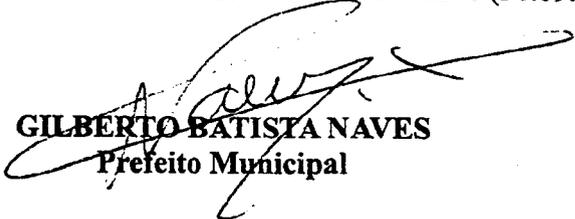
Art. 1º. Fica o Município autorizado em promover, através de convênio, um PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA, com a AEE - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.060.102/0001-65, com sede na Av. Universitária - KM 3,5 - Setor Universitário - Anápolis - Goiás, onde o Município se compromete em repassar a conveniada a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em três parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessária a execução das obras de pavimentação da entrada e do pátio daquela Instituição de Ensino.

Art. 2º. Como contra partida ao repasse do auxílio financeiro mencionado no Art. 1º. A AEE - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, devolverá ao MUNICÍPIO aquela importância através do BOLSA UNIVERSITÁRIA, parceladamente, no prazo de 39 (trinta e nove) meses

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial na seguinte dotação: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - 08 244 1018 - PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - 08 244 1015 4094 - BOLSA UNIVERSITÁRIA - 20090570 - 445041 (00) - CONTRIBUIÇÕES - R\$ 90.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (30.09.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal